

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – NOVEMBRO/2022

| Prazo | Obrigação | Disposição Legal |
|------------------|--|---|
| Até dia 7 | A Câmara Municipal, as Autarquias e as Fundações instituídas e mantidas pelo Município, devem repassar à Prefeitura o produto da arrecadação do Imposto de Renda Retido sobre trabalho assalariado (folha de pagamento) e sem vínculo empregatício (contribuintes individuais), bem como sobre os pagamentos à outras pessoas jurídicas referentes serviços de: limpeza, conservação, manutenção, serviços profissionais, propaganda, assessoria creditícia, dentre outros, retido no mês anterior. | Inc. I, do artigo 157 e Inciso I, do artigo 158 da Constituição Federal c/c alínea "d", do inciso I, do artigo 70, da Lei nº 11.196/2005. |
| Até dia 7 | Os órgãos públicos devem efetuar o pagamento dos salários do mês anterior aos servidores celetistas. OBS.: Para os estatutários deve ser verificada a data fixada no respectivo Estatuto. | § 1º, do artigo 459, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e Instrução Normativa SRT nº 1/1989. |
| Até dia 7 | Os órgãos públicos que possuem servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que admitiram ou demitiram durante o mês anterior, devem enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Cadastro Geral de Empregado e Desempregado - CAGED. OBS.: As informações no CAGED relativas a movimentações de empregados para fins do seguro-desemprego, devem ser prestadas na data de início das atividades do empregado, quando este estiver em percepção do Seguro-Desemprego ou cujo requerimento esteja em tramitação; e na data do registro do empregado, quando o mesmo decorrer de ação fiscal conduzida por Auditor-Fiscal do Trabalho. | § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 4.923/1965, e artigo 5º da Portaria MTE nº 1.129/2014. |
| Até dia 7 | Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE/SP deverão enviar o documento de Atos Normativos e documento de Agente Público - Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a outubro de 2022. | Comunicado SDG nº 54/2021, do TCE-SP. |

GEPAM, 06 de Novembro de 2022.